

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 10/2020

Assunto: Suspensão da Realização de Mercados e Feiras no Concelho de Cascais

Considerando que:

- a) Tendo em conta a disseminação pelo território nacional de várias dezenas de casos de infecção pelo coronavírus (2019-nCoV ou nCoV), a Direção Geral de Saúde (DGS) tem emitido orientações destinadas a conter e prevenir a propagação desta doença, recentemente declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- b) Assim, no âmbito da Orientação n.º 007/2020, de 10 de março, a DGS emitiu diretrizes atinentes à realização de eventos de massas, que no entender da Câmara Municipal de Cascais devem ser postas em prática e adaptadas à realidade de cada concelho, sem alarmismos, com vista à prevenção de situações de contágio.

DETERMINO:

1. Em aplicação da mencionada Orientação n.º 007/2020, suspender a realização de todos os mercados e feiras realizados no concelho de Cascais.
2. Manter a realização dos mercados de bens alimentares e produtos frescos de 1ª gama, cuja realização fica condicionada às regras de segurança transmitidas pelas entidades gestoras em articulação com a Delegada de Saúde.
3. O presente Despacho permanecerá em vigor até ser expressamente revogado, por escrito, o que acontecerá assim que a alteração da situação de saúde pública o justifique.
4. Proceder à divulgação do presente despacho no site da Câmara Municipal de Cascais e nas Juntas de Freguesia.

Cascais, 12 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Carlos Carreiras